



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 127/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2024

DISPENSA LICITATÓRIA Nº 076/2024

Com base na Lei Nº 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II § 3º

O MUNICÍPIO DE EXTREMA-MG, Inscrito no CNPJ Nº 18.677.591/0001-00, com sede à Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624- Bairro da Ponte Nova, por intermédio do Setor de Compras e Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento Menor Preço Global, nos termos da Lei Nº 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

25 de julho de 2024 ÀS 17:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

compraspme@extrema.mg.gov.br

1.DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS INSTRUMENTOS.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - ATESTADO DE CAPACITAÇÃO;

1.2.2 - ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA;

1.3 TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL - DISPENSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

2.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Extrema - MG, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

00427-15500000000 - MATERIAL DE CONSUMO,
00433-15500000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE,
00902-26610000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE,
00925-16600000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

3.DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global estimado para a contratação será de R\$ R\$ 19.987,85 (dezenove mil novecentos oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

4.PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compraspme@extrema.mg.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **25 de julho de 2024 às 17:00** horas.

4.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, ECONÔMICO - FINANCEIRA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

4.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

4.2.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da seda da pessoa jurídica.

4.2.9 Comprovação, mediante apresentação de atestado de capacitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de materiais e ou equipamentos semelhantes ou afins (vedadas exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos), podendo observar o modelo no ANEXO

4.2.9.1 Poderá ser realizada a promoção de diligência pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio a fim de verificar se os serviços descritos no atestado foram efetivamente prestados pela empresa licitante podendo ser solicitados cópias de notas fiscais, contratos ou outros documentos que julgar necessário.

4.3 PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.3.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

4.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando - se pela desclassificação.

4.3.3. As propostas deverão constar a MARCA dos materiais e ou equipamentos.

4.3.4. Os preços ofertados deverão ser menores que os valores unitários, constantes neste Edital.

4.4 AMOSTRAS

4.4.1 Será exigida amostra física de itens dos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar, para análise quanto à compatibilidade dos itens ofertados com as especificações constantes no edital com base nos seguintes critérios:

I - A amostra será requerida após a etapa de entrega de propostas e apenas do licitante classificado em primeiro lugar.

II - O prazo de envio da amostra pelo licitante será de **ATÉ 05 DIAS ÚTEIS**, considerando que tais itens são de fácil obtenção e será contado a partir da data da solicitação efetuada pelo Agente de Contratação (na sessão, ou posteriormente via publicação ou e-mail). Tal prazo poderá ser prorrogado, desde que haja solicitação tempestiva do licitante (formulada durante o transcurso do prazo que se pretende prorrogar) e fundada em motivo legítimo.

III - Serão avaliadas as amostras recebidas comparando as informações constantes na embalagem dos bens propostos com as exigências constantes na especificação de cada item objeto da licitação (Anexo I - Termo de Referência), além de fazer as devidas medições e análise pertinente do material.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

IV - O Setor Técnico elaborará e divulgará o Laudo de Avaliação da amostra, encaminhando-o para que o setor de licitações da Prefeitura anexe no processo licitatório pertinente.

V - Será concedido o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a retirada da amostra após a conclusão da avaliação, sob pena de estar expressamente renunciando ao produto. Não será deduzida a amostra, sob qualquer hipótese (aprovada ou não, retirada ou não), do eventual quantitativo a ser entregue pela contratada.

VI - Será desclassificado o licitante que:

- a) não encaminhar a amostra no prazo solicitado;
- b) apresentar a amostra em desconformidade com o previsto no edital;

VII - Será permitido à empresa que teve a amostra reprovada, em exercício de seu direito à ampla defesa, apresentar contraprova e/ou resposta ao laudo de avaliação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, contados a partir da data de sua notificação.

4.4.2 Os representantes das empresas provisoriamente classificados em primeiro lugar deverão após solicitação do Agente de Contratação enviar as amostras nas condições abaixo:

4.4.2.1 Informamos que receberemos as amostras no horário comercial 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 Gerência de Compras e Licitações, localizado a Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624 - Bairro da Ponte Nova - Extrema - MG, CEP: 37642-210

4.4.2.2 Amostras postadas pelo correio até data a confirmar deve ser encaminhada o código de rastreio pelo Email compraspme@extrema.mg.gov.br, para efetivar a comprovação de remessa dentro do prazo estipulado.

5.DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 20 (vinte) dias úteis após a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Extrema - MG, 19 de julho de 2024.

Paulo Roberto da Silva Junior
Agente de Contratação/Pregoeiro
Decreto nº 4.486 de 07 e junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2024

DISPENSA LICITATÓRIA Nº 076/2024.

Com base na Lei Nº 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II § 3º

1.DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS INSTRUMENTOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2.DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR:

#	Ítem(*)	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
1	00002		00078095	PELE DE COURO DE ANIMAL 24 POLEGADAS especificação tecnica: pele cabra24montada,24 polegadas, pele:animal/cabra. apresentar amostra conforme item 4.4 do edital.		UN	6	122,90	737,40
2	00003		00078096	PELE DE COURO DE ANIMAL 26 POLEGADAS especificação tecnica: pele cabra 26montada, 26 polegadas, pele:animal/cabra. apresentar amostra conforme item 4.4 do edital.		UN	12	137,00	1.644,00
3	00005		00078097	PELE DE COURO DE ANIMAL 18 POLEGADAS especificação técnica: pele cabra 18montada, 18polegadas, pele:animal/cabra. apresentar amostra conforme item 4.4 do edital.		UN	6	87,00	522,00
4	00004		00094218	PELE DE TAMBORIM pele de tamborim 6 polegadas-manutenção especificação tecnica: tipo de pele: leitosa, polegada: 8, espessura: grossa, instrumento:tamborim. apresentar amostra conforme item 4.4 do edital.		UN	30	6,00	180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

5	00001	00094219	BAQUETA DE TAMBORIM instrumento de percussão, especificações técnicas: comprimento aprox:33 cm, peso aprox. 60 gramas, material: nylon. apresentar amostra conforme item 4.4 do edital.	UND	30	26,00	780,00
6	00006	00096941	BORDÕES especificação técnica material: aço dourado, 1 orelha, comprimento: 1,15 cm. apresentar amostra conforme item 4.4 do edital.	UN	200	6,00	1.200,00
7	00007	00096942	TARRAXAS especificação técnica, material: bronze, diametro: 10mm. apresentar amostra conforme item 4.4 do edital.	UN	200	3,00	600,00
8	00008	00096943	CAIXA DE BAQUETAS especificação técnicas, comprimento 385 mm, diametro 15mm, madeira embalagem: 1 caixa com 50 pares(100 unidades). apresentar amostra conforme item 4.4 do edital.	UN	700	3,50	2.450,00
9	00009	00096944	PELE 18 POLEGADAS NAILON pele leitosa 18 polegadas nailon. apresentar amostra conforme item 4.4 do edital.	UN	6	35,00	210,00
10	00010	00096945	PELE 24 POLEGADAS NAILON pele 24 polegadas nailon. apresentar amostra conforme item 4.4 do edital.	UN	6	47,00	282,00
11	00011	00096946	AGOGÔS agogos 4 bocas,material: ferro epox, bocas/campanas: 4, comprimentos das campanas: 13cm,14cm,16cm,17,5cm. tamanho total: 34cm largura x 38cm comprimento. peso 1,605 kg aproximadamente. apresentar amostra conforme item 4.4 do edital.	UN	16	350,00	5.600,00
12	00012	00096947	GANZÁ material: madeira envernizada, colunas: 1, platinelas: 50 cromadas, comprimento: 57 cm. peso 635 g aproximadamente. apresentar amostra conforme item 4.4 do edital.	UN	18	169,90	3.058,20
13	00013	00096948	TAMBORINS especificação técnica: corpo: aluminio, aro: aluminio, altura: 6cm, tamanho: 6 polegadas, pele: leitosa, peso: 450 gramas. apresentar amostra conforme item 4.4 do edital.	UN	15	114,95	1.724,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

14	00014		00096949	PELE PARA CAIXA DE 12 POLEGADAS pele leitosa 12 polegadas. apresentar amostra conforme item 4.4 do edital.	UN	80	12,50	1.000,00
----	-------	--	----------	--	----	----	-------	----------

(*) Primeiro item encontrado (por ordem crescente) antes de ser consolidado.

19.987,85

3.DA JUSTIFICATIVA:

3.1 Para a Secretaria Municipal de Assistência Social faz se necessária a aquisição de instrumentos musicais e materiais para manutenção de instrumentos, pois visa possibilitar a continuidade do projeto de percussão "AUÊ", desenvolvido pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social. Esse projeto é destinado prioritariamente para as crianças e adolescentes que vivem em situação de risco e vulnerabilidade social. O projeto está em atividade há 13 anos e já atendeu mais de 400 crianças e adolescentes do nosso município, levando oportunidades de conhecimentos relacionados à cultura de carnaval de desfile de escola de samba. O objetivo do projeto também é de:

- Construir com os jovens princípios e regras de funcionamento do coletivo;
- Contribuir para a inclusão social através do fortalecimento do vínculo comunitário e social;
- Despertar e potencializar talentos;
- Trabalhar junto aos jovens e crianças a coordenação motora, habilidade, atenção, responsabilidade, compromisso e disciplina;
- Dar oportunidade e formação cultural às crianças e adolescentes menos favorecidos;
- Incrementar o turismo regional;
- Transformar o comportamento de uma criança através da música;
- Desenvolver a valorização dos ritmos e canções brasileiras;
- Motivar os alunos ao lazer, recreação e confraternização.

3.2 Para a Secretaria Municipal de Educação: A aquisição dos itens objeto deste processo são necessários levando em conta as considerações a seguir: Considerando que em nosso Município contamos com 3 Escolas Municipais em Tempo Integral e que faz parte da grade curricular da diversificada as aulas de Música; Considerando que a música na escola é importante para o processo de ensino-aprendizagem, pois:

- Possibilita ao estudante se expressar para além das palavras, o que permite explorar maneiras muito mais criativas de se comunicar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

- Favorece a sensibilidade, a criatividade, a noção rítmica, o prazer pela audição musical, além de desenvolver a imaginação, a concentração, estimulando o respeito ao próximo, a socialização e a afetividade;
- Estimula todas as áreas do desenvolvimento infantil e escolar, incluindo a alfabetização intelectual, socioemocional, cognitiva, de linguagem e geral;
- Estimula o bom convívio social, a harmonia, o desenvolvimento da fala, da respiração, da autoestima e do próprio desenvolvimento cognitivo da criança.

4.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento ocorrerá em até 20 (Vinte) dias úteis após a prestação da nota fiscal e após atesto dos setores competentes das secretarias solicitantes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

5.DA ACEITABILIDADE, PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

5.1 Os itens deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. Emitida pelo setor de compras da secretaria solicitante.

5.2 Os itens deverão ser entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento.

6.DO PRAZO DE ENTREGA:

6.1. Os produtos devem ser entregues conforme solicitação dos setores de compras das Secretarias solicitantes no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, sem frete ou ônus para a Prefeitura.

7. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

Não haverá prorrogação.

8. DO REAJUSTE:

Não será concedido reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 Gerenciar o presente CONTRATO, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais e/ou equipamentos fornecidos, observada à ordem de classificação indicada na licitação;

9.2 Convocar os particulares via, telefone ou e-mail, para assinatura do Contrato de Fornecimento e retirada da nota de empenho;

9.3 Observar para que, durante a vigência do presente Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

9.4 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços contratados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

9.5 Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do pregão presencial;

9.6 Orientar o fornecedor para que os pagamentos e os documentos de cobrança não sofram Atrasos;

9.7 Notificar, por escrito, o fornecedor, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades, encontradas na execução do contrato, bem como, quando de multa, retenção por danos causados e quaisquer débitos do fornecedor;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 Realizar O FORNECIMENTO DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO que será enviada através do e-mail cadastrado no sistema;

10.2 Proceder ao fornecimento dos produtos, dentro das condições, prazos e preços ajustados na proposta;

10.3 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo setor de compras, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

10.4 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Extrema/MG.;

10.5 Arcar com todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Extrema/MG;

10.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da entrega dos materiais/ equipamentos ou execução dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

10.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela a Prefeitura Municipal de Extrema sobre os materiais/ equipamentos ofertados; ou serviços executados.

10.8 Manter, durante toda execução do presente contrato, todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

10.9 Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessários à execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhista, previdenciário, fiscal, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto do contrato;

10.10 Operar como uma organização completa, independente e sem vínculos com o contratante, fornecendo produtos e serviços de comprovada qualidade, sem ônus adicionais para o contratante;

10.11 Não subempreitar o contrato a terceiros, sem prévia comunicação e/ou autorização do município;

11. DETALHAMENTO DA GESTÃO DO CONTRATO:

11.1 BRUNO ALVES DA CUNHA CARVALHO, portador do CPF 041.077.965-23 - Gestor

11.2 ELIANA CRISTINA DA SILVA, portadora do CPF 071.237.536-82- Fiscal Administrativo e técnica do Contrato

11.3 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.4 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.5 As comunicações entre o Órgão ou Entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica, via email, para esse fim, conforme dados cadastrais da Contratada, constantes do sistema do órgão ou Entidade. A responsabilidade de informar as possíveis atualizações é da Contratada.

11.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

11.7 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

11.8 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12. DAS SANÇÕES:

12.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- i) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- j) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- k) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

I) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

ANEXO II - MODELO DE ATESTADO DE CAPACITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO)

Atestamos para fins de participação em licitações, a quem possa interessar, que a empresa , CNPJ..... , localizada à Rua.....nº.....bairro....., neste município, já forneceu (descrever o objeto fornecido suficientemente detalhado, para permitir a caracterização das atividades desenvolvidas, objeto do edital), de forma satisfatória, atendendo as especificações exigidas, onde cumpriu com todos os compromissos assumidos, inclusive, quanto ao prazo e à qualidade dos materiais e/ou serviços fornecidos, e que até esta data não consta em nossos Registros, nenhum ato que macule ou desabone sua idoneidade, motivo pelo qual está apto a se candidatar à execução do objeto do presente certame.

Local e data

Nome da empresa/CNPJ

Nome e Assinatura do Representante

OBS: O MODELO DE ATESTADO DISPONIBILIZADO PELO MUNICÍPIO, É UM DOCUMENTO SUGESTIVO, PODENDO A SUA FORMATAÇÃO SER ALTERADA PELO EMITENTE, DESDE QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES ATENDAM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2024

DISPENSA LICITATÓRIA Nº 076/2024

Com base na Lei Nº 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II § 3º

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS INSTRUMENTOS.

PROPOSTA:

a) Especificação dos Serviços e Valor da Proposta:

#	Ítem(*)	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
1	00002		00078095	PELE DE COURO DE ANIMAL 24 POLEGADAS especificação técnica: pele cabra24montada,24 polegadas, pele:animal/cabra. apresentar amostra conforme item 4.4 do edital.		UN	6	122,90	737,40
2	00003		00078096	PELE DE COURO DE ANIMAL 26 POLEGADAS especificação técnica: pele cabra 26montada, 26 polegadas, pele:animal/cabra. apresentar amostra conforme item 4.4 do edital.		UN	12	137,00	1.644,00
3	00005		00078097	PELE DE COURO DE ANIMAL 18 POLEGADAS especificação técnica: pele cabra 18montada, 18polegadas, pele:animal/cabra. apresentar amostra conforme item 4.4 do edital.		UN	6	87,00	522,00
4	00004		00094218	PELE DE TAMBORIM pele de tamborim 6 polegadas-manutenção especificação técnica: tipo de pele: leitosa, polegada: 8, espessura: grossa, instrumento:tamborim. apresentar amostra conforme item 4.4 do edital.		UN	30	6,00	180,00
5	00001		00094219	BAQUETA DE TAMBORIM instrumento de percussão, especificações técnicas:comprimento aprox:33 cm, peso aprox. 60 gramas, material: nylon. apresentar amostra conforme item 4.4 do edital.		UND	30	26,00	780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

6	00006	00096941	BORDÕES especificação técnica material: aço dourado, 1 orelha, comprimento: 1,15 cm. apresentar amostra conforme item 4.4 do edital.	UN	200	6,00	1.200,00
7	00007	00096942	TARRAXAS especificação técnica, material: bronze, diametro: 10mm. apresentar amostra conforme item 4.4 do edital.	UN	200	3,00	600,00
8	00008	00096943	CAIXA DE BAQUETAS especificação técnicas, comprimento 385 mm, diametro 15mm, madeira embalagem: 1 caixa com 50 pares(100 unidades). apresentar amostra conforme item 4.4 do edital.	UN	700	3,50	2.450,00
9	00009	00096944	PELE 18 POLEGADAS NAILON pele leitosa 18 polegadas nailon. apresentar amostra conforme item 4.4 do edital.	UN	6	35,00	210,00
10	00010	00096945	PELE 24 POLEGADAS NAILON pele 24 polegadas nailon. apresentar amostra conforme item 4.4 do edital.	UN	6	47,00	282,00
11	00011	00096946	AGOGÔS agogos 4 bocas,material: ferro epox, bocas/campanas: 4, comprimentos das campanas: 13cm,14cm,16cm,17,5cm. tamanho total: 34cm largura x 38cm comprimento. peso 1,605 kg aproximadamente. apresentar amostra conforme item 4.4 do edital.	UN	16	350,00	5.600,00
12	00012	00096947	GANZÁ material: madeira envernizada, colunas: 1, platinelas: 50 cromadas, comprimento: 57 cm. peso 635 g aproximadamente. apresentar amostra conforme item 4.4 do edital.	UN	18	169,90	3.058,20
13	00013	00096948	TAMBORINS especificação técnica: corpo: aluminio, aro: aluminio, altura: 6cm, tamanho: 6 polegadas, pele: leitosa, peso: 450 gramas. apresentar amostra conforme item 4.4 do edital.	UN	15	114,95	1.724,25
14	00014	00096949	PELE PARA CAIXA DE 12 POLEGADAS pele leitosa 12 polegadas. apresentar amostra conforme item 4.4 do edital.	UN	80	12,50	1.000,00

(*) Primeiro item encontrado (por ordem crescente) antes de ser consolidado.

19.987,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social: _____ Nº do CNPJ: __. __. __ / __ - __

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Local, ___ de _____ de 2024.

Assinatura do responsável

CPF: